



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº. 9.656/2017

CONCEDE RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº. 008468, datado em 05 de outubro de 2017.

- **CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº. 001, de 1º de setembro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º- Concede retorno de Licença sem Vencimentos ao Servidor **JOSÉ MARIA HENRIQUE**, gari, matrícula 001640, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Este decreto entra vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 9531/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 18 de Outubro de 2017.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal